

PORTARIA CRE Nº 17/2017 TRE/CRE/CJA/AT

O Desembargador JOÃO MARIA LÓS, Corregedor-Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo no artigo 15, inciso I, do Regimento Interno da Corregedoria Regional Eleitoral deste Tribunal Resolução n.º 165, TRE-MS, de 05/06/97 e,

Considerando a competência do Corregedor-Regional da Justiça Eleitoral do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso do que lhe confere o artigo 13 da Resolução TSE n.º 7.651, de 24.08.06, e observadas as disposições do art. 32 da Resolução n.º 170/97 Regimento Interno deste Tribunal Regional Eleitoral;

Considerando o artigo 11, § 1.º, da Resolução TRE/MS n.º 357/2006, que dispõe sobre o funcionamento da Central de Atendimento ao Eleitor - CAE e Postos de Atendimento Eleitoral da Capital;

Considerando o disposto no Título I, Capítulo II, item n.º 9, do Manual de Práticas Cartorárias (Provimento n.º 16/2012-CRE/MS) que dispõe sobre o horário de funcionamento dos Cartórios Eleitorais e da Central de Atendimento ao Eleitor - CAE;

Considerando a edição da Portaria da Diretoria-Geral n.º 92/2017-TRE/PRE/DG/GABDG, de 03 de julho de 2017,

RESOLVE:

~~**Art. 1.º** Comunicar ao público em geral que o horário de funcionamento e atendimento nos Cartórios Eleitorais do Estado do Mato Grosso do Sul, Central de Atendimento ao Eleitor - CAE e Posto de Atendimento Eleitoral do Centro Integrado de Justiça - CIJUS, em Campo Grande MS, durante o período de 03 a 31 de julho de 2017, será das 12 às 17 horas, de segunda a sexta-feira.~~

~~**Art. 2.º** Comunicar, ainda, que o horário de funcionamento e atendimento ao público nos Postos de Atendimento Eleitoral localizados nos Fâceis General Osório, Gaucurus e Aero Rancho, todos localizados nesta capital, durante o período mencionado no caput do artigo 1º, será das 08 às 13 horas, de segunda a sexta-feira.~~

Art. 1.º Comunicar ao público em geral que o horário de funcionamento e atendimento ao público nos Cartórios Eleitorais do Estado do Mato Grosso do Sul e Central de Atendimento ao Eleitor - CAE de Campo Grande-MS, durante o período de 03 a 31 de julho de 2017, será das 12 às 17 horas, de segunda a sexta-feira. *(Redação dada pela Portaria CRE nº 18/2017 TRE/CRE/CJA/SAOZE)*

Art. 2.º Comunicar, ainda, que os horários de funcionamento e atendimento ao público nos Postos de Atendimento Eleitoral localizados nos Fâceis General Osório, Gaucurus e Aero Rancho e Centro Integrado de Justiça-CIJUS, todos localizados nesta capital, permanecem inalterados. *(Redação dada pela Portaria CRE nº 18/2017 TRE/CRE/CJA/SAOZE)*

Art. 3.º Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 03 de julho de 2017.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Campo Grande, 04 de julho de 2017.

DES. JOÃO MARIA LÓS

Corregedor-Regional Eleitoral